

PORTARIA Nº 172/2023-GP/TCE

Natal, 31 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XVII, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

Declarar que o expediente, neste Tribunal de Contas, será facultativo no dia 09/06/2023 (sexta-feira), ficando automaticamente prorrogados, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN